

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. Patrus Ananias, Nilto Tattó e João Daniel)

Requer realização de audiência pública para debater a proposta de exploração da mineração em terras indígenas

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Permanente para debater a proposta de exploração da mineração em terras indígenas.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Dr. Alexandre Vidigal – Secretário de Geologia e Mineração do Ministério de Minas e Energia
- Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha - Coordenador da 6ª Câmara do Ministério Público Federal
- Dr. Paulo Machado Guimarães – Coordenador da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
- Representante do Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Representante da Articulação dos Povos Indígenas – APIB

JUSTIFICAÇÃO

O governo trabalha para finalizar a proposta para autorizar a exploração mineral em terras indígenas. O texto, que deve ser enviado ao Legislativo em agosto, não será discutido com representantes de comunidades indígenas. De acordo com o secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral,

Alexandre Vidigal, os debates com os índios devem ser realizados apenas quando o texto já estiver no Congresso.

As propostas da equipe de Bolsonaro para o setor estão sendo elaboradas em um grupo de trabalho formado por representantes do MME; Casa Civil; Ministério do Meio Ambiente; Funai; e Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

Para o secretário, o diálogo sobre o tema deve ser “*franco e honesto*” entre todas as partes. Mas, ressaltou que não há nenhuma definição explícita sobre quando as discussões com as comunidades indígenas devem ser realizadas. “*O decreto fala em todas as fases, mas quais seriam? Há um certo limbo jurídico que não facilita essas compreensões, mas a legislação que se quer apresentar vai tentar aparar essas arestas.*”

Os direitos do povos indígenas estão apresentados nos artigos da Constituição Federal (arts. 231 e 232) e nos dispositivos da Convenção n. 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais e Declaração da ONU sobre Povos Indígenas. A Convenção 169 foi internalizada por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20.06.2002, e promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19.04.2004.

Prevê no seu Artigo 7º, da Convenção n. 169: dispõe que os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como afete as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma; terão o direito também de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural

A Declaração da ONU de 2007 faz menção expressa ao artigo 32, que estabelece:

1. Os povos indígenas têm o direito de determinar e de elaborar as prioridades e estratégias para o desenvolvimento ou a utilização de suas terras ou territórios e outros recursos.
2. Os Estados celebrarão consultas e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados, por meio de suas próprias instituições representativas, a fim de obter seu consentimento livre e informado antes de aprovar qualquer projeto que afete suas terras ou territórios e outros recursos, particularmente em relação ao desenvolvimento, à utilização ou à exploração de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo.
3. Os Estados estabelecerão mecanismos eficazes para a reparação justa e equitativa dessas atividades, e serão adotadas medidas apropriadas para mitigar suas consequências nocivas nos planos ambiental, econômico, social, cultural ou espiritual.

Os representantes do Governo Federal tem reiteradamente realizados anúncios referente a liberação da mineração em terras indígenas, a realização dessa audiência pública com a participação da sociedade civil e autoridades poderá contribuir com o debate sobre o uso das terras e de suas riquezas que estão no uso fruto dos povos indígenas.

Sala da Comissão, em de agosto 2019.

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG

Nilto Tatto
Deputado Federal PT/SP

João Daniel
Deputado Federal PT/SE